



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 148 /2017

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO
PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E
PRIVADA – “VIGILANTE”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º - Fica instituído no Município de Serra “A Semana Municipal do Profissional de Segurança Pública e Privada – “Vigilante”, a ser celebrado entre os dias 18 a 25 de Junho de cada ano, devendo esta data ser integrada no calendário oficial de eventos do Município de Serra.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 20 de Junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Basilio Antonio Neves Santos
Vereador - PROS

**BASILIO ANTONIO NEVES DOS SANTOS
BASÍLIO DA SAÚDE
VEREADOR – PROS**



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

A propositura tem como objetivo instituir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Serra, a Semana Municipal do Vigilante, a ser celebrado nos dias 18 a 25 de junho.

A escolha da semana tem como justificativa a data em que se deu a regulamentação da profissão de empregado vigilante, mediante a Lei Federal nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

O Vigilante executa atividade para policial, procedendo à vigilância patrimonial das instituições financeiras e em outros estabelecimentos, públicos ou privados, bem como a segurança de pessoas físicas e também realizando o transporte de valores ou garantindo o transporte de valores ou o transporte de qualquer outro tipo de carga.

Assim, como forma de valorizar a tão importante categoria de trabalhadores com excelência e profissionalismo, peço aos meus ilustres pares a aprovação desta propositura, que se aprovada constituirá em grande reconhecimento pelo serviço arriscado que os vigilantes realizam.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 20 de Junho de 2017.

BASILIO ANTONIO NEVES DOS SANTOS
BASÍLIO DA SAÚDE
VEREADOR – PROS

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO - SERRA - ES - CEP: 29.176-020 - TEL (27) 3251-8300
E-mail: legislativo@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br